



**RESERVAPREV**

**RESOLUÇÃO Nº 164/2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RESERVA**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **VANIA MARIA KNAUT CASTANHA**, formulado em 19 de julho de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a”, §3º da Lei Municipal 011/2003;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 09 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Certidão Comprobatória do Preenchimento dos Requisitos para a Percepção das Vantagens expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva/PR, expedida em data de 24 de agosto de 2021;

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **VANIA MARIA KNAUT CASTANHA**, portadora do CPF/MF nº 894.301.909-20, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe XII, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R\$ 3.760,44 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 03 de setembro de 2021.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021